

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 4288/92
de 01 de outubro de 1992

N.º 956 de 02/10/1992

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de cruzeiros).

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1376448.3009	Galerias Pluviais e Drenagem	
08.20-4110	Obras e Instalações	1.500.000.000,00
08.20-1376448.3010	Obras de Saneamento em Geral	
08.20-4110	Obras e Instalações	500.000.000,00
08.20-1691575.1042	Pavimentação Comunitária e Obras Correlatas	
08.20-4110	Obras e Instalações	4.700.000.000,00
08.20-1691575.3007	Pavimentação Pública e Obras Correlatas	
08.20-4110	Obras e Instalações	8.300.000.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no Artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

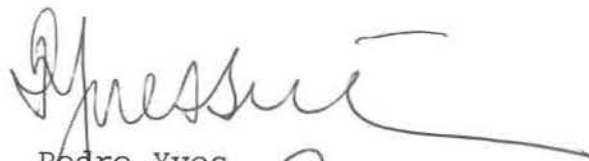
	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.30	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS	
10.30-0846228.1083	Construção de Quadras Poli Esportivas	
10.30-4110	Obras e Instalações	3.000.000.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0307021.2090	Energia Elétrica	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	12.000.000.000,00

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data

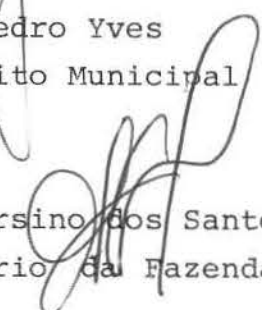
cont. da lei nº 4288/92 - fls. 02.

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de outubro de 1992.

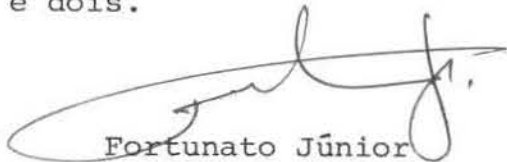


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de outubro do
ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos